



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte dois), às 14h (quatorze horas), presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iperon de 2022. Estavam presentes a Presidente do Iperon, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, a Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira, a Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do Iperon, Alba Solange Ferreira dos Santos e os Diretores (as): Danilo Botelho Lima - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Iperon; Universa Lagos - Diretora de Previdência - Iperon; Neuracy Rios - Diretora Administrativo e Financeiro. Estiveram presentes: Almério Rodrigues de Brito - Assessor e a Senhora Daiane Rodrigues Caminha Medeiros - Analista em Previdência. Tendo a seguinte **pauta**: **1)** Apresentação do relatório do Recurso Administrativo - Processo de Aposentadoria n. 01.1712.05686-0000/2017 (Proc. SEI n. 0016.272163/2020-75), Sr. Bernardo de Melo Soares. Relator: Diretor TI, Danilo Botelho Lima; **2)** Apresentação do relatório Recurso Administrativo - Processo de Abono Permanência (Proc. SEI n. 0016.490889/2020- 98), Sra. Maria Simirames Aires de Almeida. Relatora: Diretora de Previdência do Iperon, Universa Lagos; **3)** Apresentação e Discussão do Planejamento Estratégico do Iperon e Gestão de Risco do Iperon de acordo com a Lei Complementar n. 1.100/2021, no inciso X Art. 93; **4)** Apresentação do sistema de Controle Interno do Iperon; **5)** Apresentação da Reestruturação do Layout do Planejamento Estratégico do Iperon. A Presidente **Maria Rejane**, cumprimentou a todos, primeiramente solicitando a inversão na pauta da reunião como primeiro item da pauta, **1)** Apresentação do sistema de Controle Interno do Iperon; **2)** Apresentação e Discussão do Planejamento Estratégico do Iperon e Gestão de Risco do Iperon de acordo com a Lei Complementar n. 1.100/2021, no inciso X Art. 93; **3)** Apresentação da Reestruturação do Layout do Planejamento Estratégico do Iperon; **4)** Apresentação do relatório Recurso Administrativo - Processo de Abono Permanência (Proc. SEI n. 0016.490889/2020- 98), Sra. Maria Simirames Aires de Almeida. Relatora: Diretora de Previdência do Iperon, Universa Lagos; **5)** Apresentação do relatório do Recurso Administrativo - Processo de Aposentadoria n. 01.1712.05686-0000/2017 (Proc. SEI n. 0016.272163/2020-75), Sr. Bernardo de Melo Soares. Relator: Diretor TI, Danilo Botelho Lima; Em seguida, passou a palavra para Auditora Geral do IPERON, Geralda Teixeira para explicar sobre o primeiro item da pauta. A Auditora Geral do IPERON, **Geralda Teixeira** deu início a apresentação falando que não sabia se era do conhecimento de todos o teor da Resolução nº 01/2020/IPERON-GAB, achou importante dar uma contextualizada e informou que em 2020 o Iperon recebeu um processo da Controladoria Geral do Estado em que foi colocado à disposição a adesão ao um novo sistema de controle interno baseado nas três linhas de defesa. Disse que o Iperon optou por aderir a esse sistema e elaborou a Resolução nº 01/2020/IPERON-GAB. Disse ainda que após o Iperon instituir o sistema de três linhas de defesa, desde então vários procedimentos foram sendo realizados, várias resoluções foram editadas, levando em consideração esse sistema e por último sabe-se que a Lei Complementar 1.100 criou no âmbito do Iperon a Auditoria Interna. Destacou que o Iperon vem trabalhando no setor de controle interno que cria a Auditoria e realizam as três linhas de defesa, mas não pode cada setor é responsável por uma dessas linhas e a Auditoria Interna não é a dona do risco, quem é a dona do risco é o Iperon. Falou que cada um tem que assumir a sua posição nessa linha e fazer com que ela seja efetiva. Citou vários tipos de conceitos de controles internos, pontuou que controles internos sempre estarão no plural, logo se vê que não é um servidor é um sistema que se consubstanciam nas várias atividades ou procedimentos de controle executados internamente pelas unidades da estrutura

organizacional, cada unidade. Assim, em cada passo que o processo dar dentro do Iperon ele tem que ser controlado e não quando ele chega lá no controle, lá na auditoria que ele vai ser controlado, em cada passo tem que ser controlado, a ideia é não chegar erros na Auditoria os problemas tem que ser solucionados antes de chegar na Auditoria. Conceituou a 1ª linha de defesa como constituída pelos controles internos da gestão, formados pelos conjuntos de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos e rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações entre outros, por exemplo operacionalizados de forma integrada pela direção, pelo corpo de servidores do Iperon destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do Iperon. Sobre a 2ª linha de defesa explicou que é constituída pelas funções supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos de controles interno da gestão do Iperon. Explicou que a 3ª linha é constituída pela Auditoria Interna, atividade independente objetiva de avaliação, consultoria exercida exclusivamente pela Auditoria previdenciária coordenada pelo auditor geral desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Iperon e responsável por proceder a avaliação operacional dos controles internos da gestão da 1ª linha de defesa e supervisão dos controles internos 2ª linha de defesa. Falou da dificuldade de implantar o sistema, avisou que necessitam avançar, alinhar e decidir sobre a implantação. Informou que sua preocupação juntamente com as diretorias é a dificuldade em implantar o sistema e que não pode ficar esperando o tempo passar pois quanto mais o tempo passa mais complicado fica, já foram dados vários passos e não podem regredir daqui para frente temos que avançar, ver o que não está funcionando o que precisa ser corrigido, alinhar e seguir esse é o objetivo dessa conversa hoje, desse bate papo é apresentar sugestões, agora abro para a discussão dos senhores. O Assessor direto da Presidência **Almério Rodrigues** solicitou o uso da palavra e ressaltou que o modelo de controle interno baseado nas três linhas de defesa, em que pese ser uma recomendação advinda somente agora por parte da CGE e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ele já estava previsto na Constituição em observância ao Princípio da Eficiência com fito de desburocratizar a gestão pública, à medida que os processos deixam de passar por um setor chamado de Controle Interno, e passa a ser avaliado em todas as suas etapas por um sistema de controle integrado. Falou ainda que a ciência que explica a auditoria trata controle interno como sistema e não como setorial ou divisão. Disse que na iniciativa privada há muitos anos houve mudança e a administração pública foi resistente. Ressaltou ainda que a necessidade de adequação do sistema de controle do Iperon foi determinada pelo TCE/RO após inspeção de auditoria realizada constatou que o modelo utilizado no Instituto era inadequado, determinando que promovessem as ações no sentido de adequar nosso sistema de controle interno. Disse ainda que o cargo de controlador interno não existe no Iperon, a pessoa que se responsabiliza perante o TCE/RO pelas contas do Iperon é a Presidente e a Auditora Geral que tem CPF cadastrado para fornecer as informações. Informou que o Iperon identificou na época que o controle a auditoria atuava na esteira do processo como 1º linha de defesa, e não ao final, como 3º linha, ou seja, se a ideia era mitigar riscos, a situação apresentada não mitigava, à medida que o processo passava pelo controle interno, porém continuava tramitando para outras etapas sem que houvesse a análise de conformidade dessas de todas as etapas, sou seja: Nas outras etapas de tramitação o processo ficava descoberto. Com a implantação do sistema de controle baseado nas três linhas de defesa, cada área passa a executar suas atividades onde cada servidor do menor ao maior nível se responsabiliza pelos seus atos. Ponderou que o gestor precisa de segurança, mas essa segurança não está na figura do controlador de uma setorial de controle, ela tem que está dentro da equipe que executa as tarefas por existir o escalonamento das responsabilidades. Ressaltou que o sistema que está sendo implementado no Iperon estão bem avançados e estruturados, inclusive instrumentalizados na lei, o que precisa se fazer é garantir seu funcionamento, e para funcionar precisa de uma ação conjunta da primeira linha e segunda linha através dos gestores e da terceira linha que seria a auditoria por meio das ações de monitoramento, apoio na elaboração da norma e instrumentalização dos processos. Disse ainda que é um processo orgânico que quando implantado flui de forma natural que consegue identificar de fato os responsáveis de cada ação e torna a gestão mais dinâmica e melhora o tempo de resposta com relação a solicitação diminui. Lembrou que acreditava que o entendimento acerca a discussão e entendimento sobre o modelo do sistema de controle estava superada, porque realmente no ano passado foi um desafio, o controle foi estudado, acompanhando junto a CGE e o TCE/RO, a Auditora Geral do Iperon Geralda Aparecida visitou várias vezes o TCE/RO a Auditora do TCE/RO que acompanhava as contas do Iperon veio pessoalmente no Instituto e com isso surgiu vários documentos e manuais. Falou que as ideias não podem ficar só no papel e que só vão funcionar se as normas forem observadas e praticadas diariamente. Em seguida, a Diretora Administrativa Financeira **Neuracy Rios** solicitou o uso da palavra e disse não concordar com alguns pontos, falou que estava produzindo um expediente para a Presidente do Iperon Maria Rejane em uns dos processos que encontra-se

na Diretoria Administrativa Financeira principalmente porque entendia, compreendia e tem grandes expectativas com relação essa evolução, mas pontuou que infelizmente não é essa a realidade e exemplificou que existem digitadores que não sabem ligar o computador, programadores que não programam entre outras dificuldades e quem fica na frente de tudo isso são os diretores que ajustam e observam o desempenho dos servidores suas capacidades, características profissionais distribuindo assim as atividades para que possa extrair o que de melhor o servidor possa oferecer. Destacou que a 1ª linha está perfeita o Iperon sempre fez, trouxe inúmeras técnicas para o trabalho desenvolvido no Instituto, falou que ocorreu uma evolução grande nos processos de prestações de contas, muitas informações para que tivéssemos condições de o processo fechando ficar perfeito e passar pela 2ª linha que na sua opinião é o controle interno. Conceituou controle interno como vários tipos de controles, vários tipos de sistemas. O setor a unidade é diferente de auditoria, o controle interno vai avaliar se foram cumpridas as normas por parte do pessoal como a SEGEP ou o sistema define, contabilidade como a COGES define, o próprio controle interno que a CGE define os manuais tudo sendo analisados por um técnico com técnicas que possam dizer que o processo está resguardado de legalidade, passou pelo controle interno será efetuado o pagamento. Será pago o que verdadeiramente vai ser utilizado e que vai trazer retorno para a Instituição. Conceituou a 3ª linha como auditoria, deu exemplo que ao chegar o material a auditoria observa que passou pelo controle interno e estava perfeito, deu entrada no sistema e foi pago, verifica-se no almoxarifado a acomodação, pode-se fazer verificação de canetas por amostragem, os servidores da unidade do almoxarifado já tem conhecimento dessa orientação que ao chegar o material tem que chamar o fornecedor e agendar com ele para fazer a amostragem e a conferência do material, se não passar no índice de aprovação, documenta e troca. Sugeriu que como auditoria faria esse tipo de verificação, já que passou pela auditoria antes do pagamento é só o servidor responsável averiguar se chegou, quantos chegaram e como foi feita a distribuição do material, se foi distribuído para as unidades que solicitaram para não haver desvio. Falou que as três linhas estariam na sua opinião com essas características. Pontuou que não pode ficar na dependência da análise do controle interno vir com qualidade para ter certeza que o processo está legal, porque a realidade do Iperon está muito aquém dos grandes órgãos como TCE/RO, TJ/RO e MPE. Ressaltou que o Instituto tem uma massa de servidores envelhecida, existem 53 servidores beneficiados com abono permanência e fica difícil colocar servidores que não sabem nem ligar o computador para atuar como controle do que está sendo realizado. Ressaltou novamente que está produzindo um expediente com base nas legislações para a Presidência do Instituto. Acrescentou a informação que o TJ/RO tem um sistema de controle em cada unidade e ainda existe o último para liberar pagamento, o TCE/RO tem o sistema de controle e tem um sistema que fiscaliza o controle. Sugeriu que a auditoria fiscalize todas as unidades para averiguar se estão sendo eficientes e efetivos. Opinou que as pessoas não trabalham com efetividade como ponto importante e isso é fundamental, não importa se foram liberados dez processos o importante é saber o tempo que se levou para liberar esses processos. A própria CGE tem as unidades de risco, várias gerências e tem o núcleo de controle interno. Pontuou que na DAF qualquer processo de pagamento é revisado por ela mesma e disse fazer o acompanhamento de todo o processo. Pontuou ainda ficar extremamente preocupada porque todos são assessores direto da Presidência e tem o dever de proteger a Presidência e o Instituto. Disse que o olhar das pessoas treinadas para fazerem o controle dos processos é diferente do olhar de quem senta para trabalhar na elaboração do documento, ainda que ele faça o acompanhamento do checklist precisa-se ter o olhar de quem tem a expertise de analisar o processo num todo e verificar se todas as legislações foram cumpridas. O Assessor direto da Presidência **Almério Rodrigues** solicitou o uso da palavra e falou que a Diretora Administrativa Financeira Neuracy Rios conceituou exatamente o modelo de controle interno do Iperon, em que os servidores executam e uma unidade que vai fazer uma análise se o processo está inconsistente ou não, mas isso não precisa ser em uma unidade separada até porque a figura do local de controle interno ou departamento não existe e deve ser tratado com um sistema integrado de controle. Falou compreender e concordar com a preocupação de ter alguém que analise e tenha a expertise, bem como as pessoas que estão no controle interno sejam alocados para essas áreas fim que é a 1ª linha, pois a auditoria ela é uma atividade instrumentalizada tanto é que ela não pode praticar ato de gestão por isso o controle interno não necessariamente precisa ser auditor, na verdade controle interno não é auditor é um sistema integrado de conferência de avaliação de conformidade. A auditoria vai prestar conformidade com base nos instrumentos já adotados, esse é o ponto que talvez o Instituto não avançou e foi exatamente isso que o TCE/RO recomendou após identificar falha no controle de uma unidade onde se prendia analisar processos diversos sem critério de risco. Exemplificou que o setor analisava processo de pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e existiam vários outros processos previdenciários por analisar os quais apresentavam maior exposição a riscos o que tornava o modelo de controle à medida que os riscos não

eram mitigados. Por isso que a 1ª linha de fato é o controle interno, só que o controle interno daquele setor e não um setor interno vinculado a auditoria é um controle interno ligado a diretoria. **Neuracy Rios** disse que a 1ª linha são os executores das atividades são todos os servidores que estão trabalhando e executando o seu trabalho e tem que saber como fazer, o que fazer e quando fazer. Rememorou uma sugestão dada numa discussão a respeito de alguém dentro da unidade e disse que dentro da DAF não poderia porque a diretoria não tem competência para análise. **Almério Rodrigues** disse que daria porque é a linha de controle, a 1ª linha é do executor, a 2ª linha é dos gestores e a 3ª linha é conformidade que é a auditoria, porque a auditoria tem que ficar no final do processo, justamente porque tem que analisar o processo por completo do início ao fim e do jeito que estava a auditoria analisava o processo somente quando chegava na etapa dela o final não estava sendo testado. Isso dentro do ambiente de risco que foi apresentado ele não estava sendo mitigado estava sendo mais pareceres proforma. **Neuracy Rios** lembrou que o Iperon não tinha a atividade de auditoria interna e sim controle interno. **Almério Rodrigues** falou que o TCE/RO recomendou justamente o controle de auditoria para o Iperon devido sua ausência. Na época o portal da transparência não era monitorado e hoje em dia existe uma matriz de monitoramento feito pela auditoria. Então se percebe que as coisas estão se ajustando e de fato precisa de alguém que dê garantia que o processo esteja correto, mas isso não precisa estar dentro de uma setorial separado pode estar dentro da direção, dentro da mesma linha de controle dentro da diretoria uma pessoa qualificada para isso. A respeito dos servidores de fato será um desafio, uma vez que não estava na cultura do trabalho é por isso que se está elaborando manuais de procedimentais para serem observadas e ao final do dia o sistema possibilitará avaliar a responsabilização de cada um de acordo com o seu grau de responsabilidade do processo. Disse que a área de controle uma setorial poderia até existir, mas não garantiria a segurança da Diretoria. **Neuracy Rios** falou que acredita que a área de controle interno garante a segurança pois quando chegar os vícios e a unidade do controle interno detectar algo, irá voltar para ser corrigido, mas o objetivo é que não volte. Falou ainda ser extremamente rígida, e pontuou que os diretores devem ensinar todos os passos para que os servidores possam caminhar dentro do que prevê a Lei, sigam esses passos não tenha problema, mudando a lei corrige os passos, fazendo isso os processos estarão corretos e pouquíssimos casos sobriam para a auditoria fazer essa fiscalização. Alguns tipos inclusive poderia fazer da tela do computador deu como exemplo processo de aposentadoria ao abrir a folha de pagamento e abrir o processo tem que ir conferindo e visualizando o que entrou, quais foram as rubricas que entraram para esse aposentado e vai averiguando no sistema da folha de pagamento, se todos os meses tirasse dois ou três dias e fizesse essa verificação os índices de erro seriam quase zero, pois na primeira vez será detectado o erro na segunda vez o servidor irá saber que estão fazendo essa constatação e irá prestar atenção porque ao detectarem a falha vai saber qual servidor errou. Ressaltou que entende que deve existir essa figura que irá fazer a análise e teria que ser um especialista em controle que fará análise de processo, essa verificação está ligado mais a auditoria. A Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** solicitou o uso da palavra e pontuou que com a alteração na Lei de Licitação ela deixou claro que a Contadoria e a Contabilidade também são órgãos de controle, acontece que o processo sai da COGER e vai para o cálculo que é um órgão de controle e volta para outro órgão de controle e segue descoberto até o final, e isso é errado. **Neuracy Rios** disse que concorda que esse final a auditoria tem que cobrir, na verdade a auditoria não cobre só o final a auditoria tem que cobrir permanentemente tudo não é temporal é permanente é uma verificação é uma fiscalização este é o termo que usa para auditoria fiscalizar inclusive as atribuições normais. Pontuou que essa é a forma como vê tudo isso, pois precisa ter humanidade para entender e se relacionar com pessoas que tem suas dificuldades e ao mesmo tempo tem que ter razão, pois se precisa de resultados, tem que confiar no trabalho. Mencionou os memorandos que foram enviados às unidades, de repente a forma como foi levado para os diretores que a partir de tal data não existiria mais certa atividade, será que podemos restabelecer um novo contrato, como podemos alinhar isso porque sentimos necessidades deste olhar que possa verificar e enxergar se está tudo correto, podemos seguir adiante para quando for fazer o trabalho de auditoria final a mitigação dos riscos sejam verdadeiras pois se ficarmos com esse processo sem esse olhar vamos ter um índice absurdo de falhas, pois mesmo pedindo fulano faz assim e explicando que o documento tem uma finalidade para estar ali que tem uma utilização para aquele processo, não dá para ir se ajustando, além disso ainda não implementamos pela forma como foi trazida, a partir de tal data não vai mais haver mais isso. Se comprometeu a dar total apoio naquilo que precisar o que não souber irá procurar aprender para que se estiver fazendo errado procurar corrigir porque o único objetivo é trabalhar da maneira correta. **Almério Rodrigues** sugeriu que as áreas que já se encontram instrumentalizadas com manuais e não estão sendo observadas poderia elaborar um cronograma e deu como exemplo as despesas continuadas para fazer um trabalho de implementação passando no controle mais com acompanhamento da auditoria até que o

servidor ao analisar o processo administrativo dentro da percepção da área, mas ainda com controle até o momento que a diretoria se achar segura. Sugeriu ainda acabar com o espaço físico e colocar os servidores ao lado da diretoria. Pois a pessoa especialista para dar atestado e segurança estará na sala juntamente com a direção, mas não só com base no que ele sabe e sim no instrumento que foi criado baseado na norma. Às vezes o controle não é permanente, quando não tem norma o servidor faz de um jeito agora quando todos observam a norma as coisas se tornam rotineiras. A Diretora em Previdência **Universa Lagos** solicitou o uso da palavra e rememorou que quando estava à frente da auditoria, ouviu falar que iam fazer a normativa por unidade, acredita que é isso que falta fazer. A Diretora Administrativa e Financeira **Neuracy Rios** solicitou o uso da palavra e perguntou da Auditora Geral Geralda Teixeira qual a disponibilidade de um auditor ser lotado na DAF que respondeu que não tem auditores suficiente para disponibilizar para as diretorias e sugeriu um sistema simples adotado pelo TCE/RO que é o que um faz o outro revisa e deu de exemplo que no próprio documento no SEI tem como escrever elaborado por fulano e revisado por fulano e os dois assinam, ainda que no setor só tenha dois servidores um revisa o que o outro faz, sempre assim duas pessoas olhando e analisando para evitar erros no processos. **Neuracy Rios**, pontuou que como diretora da DAF elaborou um despacho escrevendo passo a passo como o processo deve tramitar até o seu arquivamento para otimizar tempo de serviço e reduzir qualquer vício no processo, a diretora **Universa Lagos** falou que também faz o mesmo procedimento. A Presidente **Maria Rejane**, ressaltou que deve se verificar de que maneira esse sistema pode transitar adequadamente em todas as áreas de uma forma que traga segurança para a Instituição. Porque que não está funcionando efetivamente, precisa fazer uma avaliação referente a isso seja com alteração ou melhoria da Resolução ela também precisa funcionar todo o sistema de controle e que a DIREX deve conclamar e conduzir os liderados nesse processo para que isso funcione adequadamente pois não adianta visitar melhorar a Resolução e não funcionar. Falou que tem que encontrar uma estratégia pedagógica. **Deliberação:** A Diretoria Executiva do Iperon após as discussões decidiu reunir com os liderados de modo para ajustes e com a auditoria buscar as melhores práticas, num esforço conjunto para atingimento dos melhores resultados para o Instituto. A Presidente do Iperon, **Maria Rejane** passou para o item seguinte da pauta, que é a Apresentação e discussão do Planejamento Estratégico do Iperon e Gestão de Risco do Iperon de acordo com a Lei Complementar n. 1.100/2021, no inciso X Art. 93. Em seguida, passou a palavra para **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros** Analista em Previdência do Iperon, para explicar sobre o tema. Iniciou-se a apresentação pela Gestão de Risco do Iperon e após as discussões, foram decididos os ajustes e correções nos pontos seguintes: Matriz de risco: **1) Exclusão Riscos Compensação:** Perdas de recursos ocasionados pela demora no processamento dos requerimentos de compensação previdenciária; **2) Exclusão Risco Financeiro:** Processos para emissão de nota de empenho sem cadastro no Sistema de Execução - SIGEF; **3) Alteração de Risco Financeiro:** Pagamento sem observância da ordem cronológica de pagamento de probabilidade eventual para raro; **4) Alteração de Riscos de Ouvidoria:** Probabilidade Certeza/Sempre para Eventual e Risco de Extremo para Moderado; **5) Alteração de todas as frases:** Instituir plano de capacitação para Incluir no Plano de capacitação; **6) Alteração nos prazos de conclusão dos trabalhos.** No tocante ao Planejamento Estratégico (0028413719) foram feitas alterações no Corpo Técnico da Diretoria Administrativa e Financeira e Coordenadoria de Investimentos. No Ambiente Externo foi incluída duas novas Oportunidades - Normas Constitucionais e Infraconstitucionais resguardam recursos previdenciários; - Programa Pró-Gestão como instrumento de modernização e profissionalização da gestão. Na Perspectiva Resultados no Objetivo R2 foi alterado para propor medidas de equacionamento do déficit financeiro atuarial e no Objetivo R3 foi alterado para gerenciamento do ciclo de vidas dos recursos previdenciários aplicados. Nos indicadores do Objetivo I4 alterou o nome cidadão-usuários para acesso aos canais ofertados e no Objetivo I5 substituiu a palavra inovar por aprimorar. **Deliberação:** A Diretoria Executiva do Iperon após as discussões decidiu que os ajustes e correções do Planejamento Estratégico do Iperon e Gestão de Risco do Iperon devem ser feitas o quanto antes e encaminhadas ao Conselho de Administração do Iperon. A Presidente do Iperon, **Maria Rejane**, passou para o próximo item da pauta, que é a Apresentação da Reestruturação do Layout do Planejamento Estratégico do Iperon. Depois, passou a palavra para Danilo Botelho Lima, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon, para ilustrar sobre o item. **Danilo Botelho** iniciou sua fala informando que fará a apresentação através de slide. Disse que mudou a estrutura do Layout, pois não estava muito objetivo e retirou diversas páginas que achava desnecessária, alterou as cores para que haja uma padronização e trocou as ordens de alguns itens, que em sua opinião fazem mais sentido. Falou que ia passar os slides para mostrar como ficou e depois poderia ir alternando entre o antigo para mostrar o que foi feito para o colegiado decidir se muda ou não e qual alterações que querem fazer. **Deliberação:** A Diretoria Executiva do Iperon **deliberou e aprovou por unanimidade a**

Reestruturação do Layout do Planejamento Estratégico do Iperon. A Presidente do Iperon, **Maria Rejane** passou para o seguinte item da pauta, que é a Apresentação do relatório Recurso Administrativo - Processo de Abono Permanência (Proc. SEI n. 0016.490889/2020- 98), Sra. Maria Simirames Aires de Almeida. Na sequência, passou a palavra para **Universa Lagos** Diretora de Previdência do Iperon, que iniciou sua fala esclarecendo que se trata de pedido de abono permanência da servidora Maria Simirames Aires de Almeida que foi indeferido pela Procuradoria Geral do Iperon por não ter preenchido os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição. Informou que a servidora foi cedida para as Centrais Elétricas de Rondônia e que ao invés da Ceron recolher as contribuições previdenciárias para o Iperon recolheu para o INSS. Informou ainda que não há compensação previdenciária entre o Iperon e o Regime Geral da Previdência Social, a servidora era segurada do Instituto e o recolhimento tanto da parte do órgão cessionário que foi o Iperon e a Ceron que deveriam verificar as contribuições não fizeram e antigamente não existia esse controle. Disse que o Instituto tem muita dificuldade para controlar as cedências e a contribuição para o Iperon. Apresentação do relatório (0028527824), fica fazendo parte da Ata. **Deliberação:** A Diretoria Executiva do Iperon **deliberou e aprovou por unanimidade** pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela servidora Simirames Aires de Almeida. Por não preencher os requisitos contidos nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §1º e §2º, do artigo. 21, da Lei Complementar n. 1.100/2021. Ademais a Administração Pública deve atuar em consonância com o Princípio da Legalidade, sendo certo que não há qualquer dispositivo legal que autorize a compensação do período (09.06.2004 a 01.01.2012) em que a servidora esteve cedida vertendo contribuições a outro Regime de Previdência. A Presidente do Iperon, **Maria Rejane** passou para o próximo item da pauta, que é a Apresentação do relatório do Recurso Administrativo - Processo de Aposentadoria n. 01.1712.05686-0000/2017 (Proc. SEI n. 0016.272163/2020-75), Sr. Bernardo de Melo Soares. Em seguida, passou a palavra para **Danilo Botelho Lima** Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon, que iniciou sua fala informando que o Servidor em seu requerimento de aposentadoria utilizou a averbação de um período que ele aproveitou anteriormente para poder justificar a progressão num determinado momento da sua carreira e agora está pedindo a desaverbação por conta do seu pedido de aposentadoria vez que ele usou esse período para progredir. Disse que o servidor já utilizou o período para determinado fim e agora ele quer usar para outra finalidade, uma vez utilizado gerou efeito então ele não pode desaverbar. Informou que o recurso administrativo foi protocolado fora do prazo de 30 dias previsto no art. 147 da Lei Complementar n. 68/1992. Apresentação do relatório (0028527722), fica fazendo parte da Ata. **Deliberação:** A Diretoria Executiva do Iperon **deliberou e aprovou por unanimidade** a inadmissibilidade do Recurso Administrativo por ter sido intempestivo, posto que a Decisão Administrativa foi na data de 28/07/2021 tomando ciência em 20/10/2021 e o protocolo do seu recurso foi somente em 17/12/2021, portanto fora do prazo de 30 dias previsto no artigo 147 da Lei Complementar n. 68/1992. A Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 19hs e 07min. (dezenove horas e sete minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pela Presidente do Iperon e Diretores (as) presentes.

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**  
Presidente do Iperon

**Danilo Botelho Lima**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon

**Neuracy da Silva Freitas Rios**  
Diretora de Administração e Finanças do Iperon

**Universa Lagos**  
Diretora de Previdência do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Neuracy da Silva Freitas Rios**, **Diretor(a)**, em 14/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/05/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Botelho Lima**, **Diretor(a)**, em 18/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide Colares Carvalho**, **Assessor(a)**, em 18/05/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028778502** e o código CRC **26076498**.

---